



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria Geral

LEI Nº. 2.248 DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL –
LEI MUNICIPAL 2.227 DE 22 DE NOVEMBRO DE
2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Ouro Branco, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os anexos do Plano Plurianual 2018/2021, estabelecido pela Lei Municipal 2.227/2017 de 22 de novembro de 2017, ficam substituídos, de forma correspondente, pelos que seguem a essa Lei.

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data publicação da Lei Orçamentária Anual para o ano de 2018 – Lei Municipal 2.233/2017, qual seja o dia 20/12/2017.

Ouro Branco, 29 de Janeiro de 2018.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Alex da Silva Alvarenga
Procurador Geral do Município